

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

O Secretário de Cultura e Juventude do Município de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10.002/2025 - INX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO PADRE FÁBIO DE MELO PARA A PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE GUAÍÚBA**, em favor da **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.315.776/0001-39 com Endereço na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Copacabana - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.070-012 e-mail: padrefabio@farol.art.br, empresa que Representa a Banda "PADRE FÁBIO DE MELO", através do SR. Alexandre Ayala Valentim, empresário, portador do CPF: 426.064.460-20 e do RG: 990336660359 -SSP/RS é detentora de Representação Contratual da Banda PADRE FÁBIO DE MELO. Em conformidade com as propostas apresentadas junto aos autos, a Lei N° 14.133/21, com o valor global de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Cultura e Juventude, classificados sob os códigos: 1002.13.392.0015.2.101 - Realização de Eventos Culturais Populares. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000. Através do presente, dar-se conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação e prosseguimento com os demais atos.

Guaiúba – CE, 10 de março de 2025.


FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO
Secretário de Cultura e Juventude